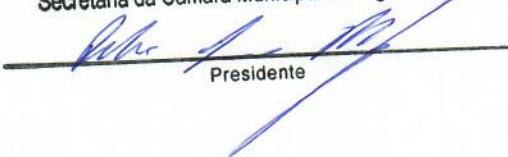




**Câmara Municipal de Jaguaré**  
Estado do Espírito Santo  
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

**REQUERIMENTO N°. 006/2014**

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**APROVADO**  
Em, 27 de Fevereiro de 2014  
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES  
  
Presidente

**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO**, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte preposição:

**REQUERIMENTO:**

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretários de Transporte e Agricultura, solicitando:

- Relação de todas as máquinas agrícolas de propriedade do município, bem como as contratadas que prestam serviços ao município através do sistema hora-máquina, com a devida localização das mesmas;
- Controle das atividades junto às secretarias das respectivas máquinas e critérios adotados para atendimento da população e/ou região.

É de conhecimento de todos que a administração fez grande investimento para a concretização da Patrulha agrícola visando o atendimento de todos os cidadãos.

No entanto, foi noticiado em jornal de grande circulação “A Gazeta”, a indignação dos cidadãos de Jaguaré pela má distribuição das máquinas agrícolas. E diligenciando junto a população, foi constatado tamanha insatisfação.





**Câmara Municipal de Jaguari**  
Estado do Espírito Santo  
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

Por tudo, conforme Lei Orgânica Municipal, como representante do Legislativo, apresento o requerimento supra para que seja encaminhado a relação (com especificações) de todas as máquinas agrícolas de propriedade do município, bem como a relação das máquinas contratadas que prestam serviços ao município, com a devida localização das mesmas. Também, o controle das atividades junto às secretarias das respectivas máquinas e critérios adotados para atendimento da população

Na oportunidade, destacamos que a função do legislativo não é apenas fiscalizar e aprovar leis, mas também auxiliar o executivo na prática de suas atividades, já que possuem a finalidade do bem comum, sendo de extrema importância as informações requeridas.

Por todo o exposto, requer desde já, seja o presente submetido ao Douto Plenário para conhecimento e votação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2014.



**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO**  
Vereador – Secretário (PT)